



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 198/2022

Autoriza pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Prefeita em exercício do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a EC 120/2022 com eficácia plena e imediata, e diante do entendimento jurídico de que é necessário o pagamento do valor integral já neste mês de Julho de 2022, bem como o pagamento das diferenças apuradas para os meses de maio e junho de 2022, **AUTORIZA** o pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias abaixo relacionados, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a contar de Julho de 2022, bem como o valor de R\$ 1.359,72 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) a cada um deles, referente a diferença no valor de R\$ 679,86 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) retroativo aos meses de maio e junho de 2022. Da mesma forma, autoriza o pagamento no valor de R\$ 271,96, a cada um deles, o qual refere-se a diferença da insalubridade efetivamente paga nos meses de maio e junho/2022, em comparação ao estipulado pela EC 120/2022, a qual tem eficácia plena e imediata, totalizando o valor de R\$ 1.631,68 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) a ser efetivamente pago a cada um dos servidores abaixo, neste mês sob forma de diferença de Proventos, sendo:

**Silvia Letícia Uhde** – Agente Comunitário de Saúde – Celetista – Matrícula nº 518-5/1;

**Taciara Vianna da Ros** – Agente Comunitário de Saúde – Celetista – Matrícula nº 548-7/2.

**Benjamin Verner Tomm** - Agente de Comb. a Endemias – Celetista - Matrícula nº 503-7/2,

Em relação ao Empregado **Benjamin Verner Tomm** - Agente de Combate a Endemias, o mesmo já teve publicada a Portaria de Desligamento em 13 de Julho de 2022, porém em se tratando de estarmos ainda no mês do desligamento, e os valores ainda não foram efetivamente pago, face necessário abertura do Desligamento para inclusão dos valores acima especificados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na Folha de Pagamento do mês de Julho de 2022.

NOVA RAMADA/RS, 21 de julho de 2022

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins**

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)